



SÚMULA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

DATA	13 de setembro de 2023	HORÁRIO	9 h às 13 h
LOCAL	Sede do CAU/SP e Videoconferência		

PARTICIPANTES	Marcia Mallet Machado de Moura	Coordenadora Titular
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Angela Golin	Membra
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membra
	Dânia Brajato	Suplente no exercício da titularidade
	Ronaldo Jose da Costa	Membro
CONVIDADOS	-	-
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto	Membra
	Claudia Andreoli Muniz	Suplente
	Gustavo Ramos Melo	Membro
	Bruno Ghizellini Neto	Suplente
	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	Membra
ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo	

Leitura e aprovação das súmulas das reuniões anteriores

Encaminhamento	Postergada para serem apreciadas nas reuniões seguintes.
----------------	----------------------------------------------------------

Comunicações

Responsável	Marcia Mallet Machado de Moura
Comunicado	Foi informado a inclusão na pauta da definição do Plano de Ação da CRI para o ano de

ORDEM DO DIA

1	Definição da política de relações institucionais - continuidade no processo de discussão
Fonte	SEI 00179.000902/2023-17
Relator	Ederson da Silva
Encaminhamento	O Conselheiro Ederson da Silva fez uma explanação da matéria e trouxe como contribuição o documento "Relações Institucionais do Tribunal de Contas da União" para ser apreciado pela CRI e utilizado pela Comissão como subsídio no desenvolvimento da definição da política de relações institucionais do CAU/SP. Este item será pautado nas próximas reuniões da CRI até a finalização deste importante normativo.

EXTRAPAUTA

2	Plano de Ação da CRI para o ano de 2024
Fonte	00179.003771/2023-11
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO Nº 138/2023 – CRI-CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**, **Assistente Técnico(a)**, em 14/11/2023, às 14:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FD4E490A** e informando o identificador **0107781**.